



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 22/2011**

*Altera o Regulamento Interno para a Biblioteca  
Ministro Coqueijo Costa.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia onze de abril de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra Silva**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Vânia Chaves, Elisa Amado, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Nélia Neves, Alcino Felizola, Graça Boness e Débora Machado**; considerando a proposta de alteração da Resolução Administrativa TRT5 sob nº 037/2007 que estabelece novo Regulamento Interno para a Biblioteca Ministro Coqueijo Costa, constante da Matéria Administrativa nº 09.54.11.02550-35;

**RESOLVEU,**

Art. 1º Por unanimidade, acrescentar os §§1º e 2º ao art. 9º e os §§ 4º e 5º ao art. 11 e alterar o §1º do art. 11 da Resolução Administrativa TRT5 sob nº 37/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º .....**

**.....**

**§ 1º A remessa e a devolução de material bibliográfico serão efetuadas por malote no caso de o usuário estar lotado no Fórum Antônio Carlos de Oliveira ou em alguma das unidades localizadas no interior do Estado.**

**§ 2º A comprovação do recebimento e da devolução do material bibliográfico, feitos através de malote, se dará por "Guia de Remessa" devidamente carimbada e assinada, contendo os números do Registro Bibliográfico e do Código de Barras indicados no interior do material encaminhado.”**

**“Art. 11º .....**

**§ 1º – O prazo de empréstimo que termine em dias sem expediente será prorrogado para o primeiro dia seguinte ao do retorno das atividades.**

**.....**

**.....**

**§ 4º - Os empréstimos efetuados por malote observarão o prazo previsto no *caput* desse artigo.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial**

**§ 5º - Não serão computados como período de empréstimo os dias necessários ao transporte do material pelo malote.”**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda,

Salvador, 11 de abril de 2011.

**ANA LÚCIA BEZERRA SILVA**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição 12 de abril de 2011.  
Em 13.4.2011

Suzana Pereira  
Diretora da Sec. do Órgão Especial